

## DO PREÂMBULO

A **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - **COPEL**, doravante denominada abreviadamente **COPEL GET**, torna público, a realização de processo de alienação na modalidade **Leilão Público Virtual**, pelo critério de maior oferta de valor, visando a alienação de bens considerados inservíveis e relacionados no Anexo I do presente Edital, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCEPAR 625.

O presente Leilão será processado e julgado com fundamento nas disposições do Decretos Federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427 de 01 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial, demais legislações aplicáveis e pelas normas contidas nesse Edital, Apêndice(s) e Anexo(s).

### 1. DO OBJETO

O presente por objeto a venda, mediante **LEILÃO DA COPEL CABOS NOVOS**, pertencentes à **COPEL GET**, conforme relação constante nos apêndice (s) e anexa(s) deste Edital

**Tipo 1 \*LOTE CABOS NOVOS COMPLETO\***: VENDA AD CORPUS;

**Tipo 2 \*LOTE CABOS NOVOS FRACIONADA NA EMBALAGEM ORIGINAL\*** VENDA AD CORPUS  
venda LOTE fracionada, na embalagem original

**Tipo 3 \*LOTE CABOS NOVOS FORA EMBALAGEM ORIGINAL A GRANEL\***: VENDA AD CORPUS;  
Oferta a 50% do preço CABOS NOVOS;

### 2. DO LEILÃO PÚBLICO

O Leilão será realizado no dia 19 de Março de 2025 a partir das 09:00 horas, e mais a por 30 dias úteis; no endereço eletrônico: [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br).

### 3. DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS

Os interessados poderão realizar a visita para exame e identificação visual dos bens, sendo vedada a sua experimentação, nos dias: 17 e 18 03 2025, no horário das 8h00 às 17h00, na PSN Leilões, situada na Rua Senador Accioly Filho, nº 1625 –CIC – Curitiba/PR, localização: <https://goo.gl/maps/2EXtu7TSWJWU8WUa8>

**Notas:** compromisso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferencia no ato da retirada.

3.1. O **ARREMATANTE** não poderá alegar desconhecimento da venda, que será **“AD CORPUS”**, no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios. As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo.

**Notas:** a) Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; b) Em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo;

c) Sendo vencedor do lote, o **ARREMATANTE**, responsabilizara obrigações do EDITAL.

3.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

3.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo enviar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Leilão Público. O pedido de impugnação deverá ser enviado no correios eletrônicos: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br). O Leiloeiro encaminhará à **COPEL** os pedidos de impugnação e recursos recebidos no prazo de até 12 horas do recebimento.

4.2 A falta de manifestação imediata e motivada implicará a preclusão do direito de recurso.

4.3 O recurso contra decisão do Leiloeiro não terá efeito suspensivo.

4.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.5 Analisado(s) o(s) recurso(s) – caso ocorra(m) – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.

4.6 O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;

4.7 Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão Especial de Licitação, serão encaminhados devidamente instruídos, à apreciação e decisão da autoridade superior.

4.8 Não serão admitidos recursos apresentados fora do previsto, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

4.9 Os demais Licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no endereço: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) também em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil: **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e Pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que atendam todas as condições previstas neste Edital.

5.1 Os participantes do presente Leilão Público deverão possuir a documentação válida para habilitação, mantendo-a regular pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após a realização do presente Leilão.

5.2 Participação no Leilão interativo (*on line*): Os interessados em participar do Leilão interativo, deverão cadastrar-se previamente no endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) e, após o cadastro, habilitar-se mediante a remessa obrigatória de documentação em forma física ou digital, pelo correio, sendo:

**A) PESSOA FÍSICA:** **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF, Contrato de Adesão e Comprovante de Residência com data emissão igual ou

inferior a 90 (noventa) dias; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os mesmos poderão ser enviados via *e-mail* para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br).

**B) PESSOA JURÍDICA:** cópia da inscrição no CNPJ; Comprovante de Endereço da Empresa, com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias; Contrato Social consolidado e atual, documentos pessoais do representante legal: representante legal: **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os mesmos poderão ser enviados via *e-mail* para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br).

C) O cadastro e envio dos documentos deverá ocorrer até 24 horas antes do início da Leilão, cabendo ao interessado assegurar-se de que os documentos sejam entregues no prazo previsto.

D) As informações e documentos encaminhados serão verificados previamente pelo Leiloeiro Oficial e, após será habilitado o usuário para participação pelo sistema interativo (*on line*).

E) Recebido ou já tendo “*login*” e senha, os interessados poderão participar interativamente do Leilão.

5.3 Estão impedidas de participar do Leilão, a pessoa física ou jurídica:

- a) Suspensa do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com as empresas do grupo **COPEL** e suas coligadas;
- b) Declarada inidônea pela União, Estado ou Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Estadual Gestão de Materiais e Serviços – GMS;
- c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da **COPEL**, suas subsidiárias integrais e controladas;
- d) Empresa constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) Empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- f) Empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- g) Estabelecimentos de mesma pessoa jurídica, seja matriz, filial ou sucursal;
- h) Empresa que se apresente sob a forma de consórcio;
- i) Empresa a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - i.1- Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - i.2- Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pelo Leilão;
  - i.3- Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
  - i.4- Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **COPEL**, suas subsidiárias integrais e controladas, há menos de 06 (seis) meses;
- j) Pessoas Físicas e Jurídicas com impedimento determinado pela Lei ou por ordem judicial.

## 6. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO: conforme segue:

6.1.1 Anunciado os lotes, os interessados efetuarão lances via *internet*, a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital e requisitos abaixo:

O licitante pagará o valor da arrematação do lote adicionado de:

1. Honorário do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
2. Despesas acessórias de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação para cobrir as despesas de remoção e traslado dos bens.
- 3.A (Base Legal dessas condições constam no Decreto 21.981 - Art. 24 de 19.12.1932 e Instrução Normativa DREI 17 - Art.35 II b, de 05.12.2013);
4. Impostos incidente sobre o valor da arrematação, quando for o caso.

### \*Notas:

- a) Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;
- b) Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, separadamente, podendo alterar essa diferença no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração;
- c) É possível a oferta prévia de lances, por meio do endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), mas estas ofertas apenas serão anunciadas por ocasião do início do Leilão daquele lote e disputará em igualdade de condições com os demais licitantes do Leilão interativo (*on line*);
- d) Dos lances: Os interessados poderão fazê-los na modalidade virtual, por meio do endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) desde que o licitante esteja devidamente cadastrado e homologado horas antes do início do Leilão.

### \*Notas:

- (I) O interessado deve efetuar cadastro prévio no endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), quando conhecerá e dará anuência às regras de participação dispostas, ali também obtendo “*login*” e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital;
- (II) Os lances oferecidos virtualmente não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como; quedas ou falhas no sistema, interrupção de energia, da conexão de *internet* ou de quaisquer outras ocorrências, posto que a *internet* e o *site* do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;
- (III) Ao optar por esta forma de participação no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;
- (IV) Para lance de igual valor será acolhido o que ingressar primeiro, ficando prejudicados os demais;
- (V) Lance dado implica ciência plena deste Edital.
- e) Lance prévio inteligente: O licitante poderá programar lances automáticos, denominados no endereço eletrônico como “lance inteligente”, de forma que se outro licitante cobrir seu lance, automaticamente o *site* gerará um novo lance para o licitante antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido pelo licitante, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado por ele, licitante, possa o seu lance ser o vencedor, sendo este um instrumento tecnológico a seu favor.
- f) Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

- g) Ofertado ou aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste Edital e perdimento de qualquer valor já pago ao lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.
- h) O licitante, ao arrematar qualquer lote, deverá realizar todos os demais procedimentos relativos à arrematação, imediatamente após o encerramento do Leilão de todos os lotes, munido dos documentos exigidos neste Edital.
- i) O não fornecimento dos documentos e do cheque-caução referente a arrematação, despesas acessórias e tributos implicará no cancelamento automático da venda e o bem voltará a ser leilado no mesmo evento, sem prejuízo das demais sanções e penalidades.
- j) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes neste Edital, nem alegações de desconhecimento.
- k) Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro.
- l) No **PÁTIO E INSTALAÇÕES DO LEILOEIRO**; é **PROIBIDO**, vender ou negociar ou permutar os bens de quaisquer **LOTE OU SUBLOTES**, adquiridos pelo **ARREMATANTE** dos **BENS ARREMATADOS**;
- m) Uma vez “batido o martelo”, não serão aceitos lances, nem aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador a qualidade, a quantidade e o estado dos bens e/ou suas especificações.
- n) Todas as despesas de logísticas com fracionamento ou aglutinação, desmontagem, remoção, seguros, mão de obra especializada (própria ou de terceiros), segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados, correrão por conta dos respectivos **ARREMATANTES**.
- o) No **PÁTIO** do **LEILOEIRO** poderão ocorrer apenas operações de manobra e carregamento dos bens arrematados, ficando **PROIBIDO**:  
“o.1\* - desmontagem ou fracionamentos ou quaisquer tipo de transbordo;  
“o.2\* - esgotamento/esvaziamento de líquidos e fluidos, mesmo sob forma de gás;  
“o.3\* - abandono de embalagens dos lotes, tais como: caixas; madeiras; papelão, rolos, feixes, cintas(os), etc...;  
“o.4\* - resíduos, aparas ou acessórios de metais, madeiras, plásticos, vidros, louças ou quaisquer outros materiais;  
“o.5\* - partes e componentes de bens descartados pelo **ARREMATANTE**;  
“o.6\* - negociar, vender, ceder, permutar, transferir e/ou por qualquer meio transacionar os bens/lotos adquiridos;  
“o.7\* - abandonar os lotes;  
“o.8\* - em qualquer das exceções, automaticamente, haverá cobrança no valor **MINIMO**: 20 salários mínimos nacional, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) e, cumulativamente o **PERDIMENTO DOS BENS IMEDIATO E AUTOMÁTICA** após data da retirada dos Bens estabelecida no **EDITAL**;  
“o.9\* - o **ARREMATANTE** aceita, integral, irrevogável e automaticamente transformar em **TÍTULO EXECUTIVO**, sendo executável contra apresentação, sem qualquer notificação Extrajudicial ou Judicial, o valor da **MULTA AUTOMÁTICA** acima fixada; Todos os atos estão de conformidade às condições estão sujeitas as penalidades deste **EDITAL** em, particularmente itens: 6.1.1”o”; 9.2; 9.3; 10.1 e 10.2; independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- p) A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer mediante agendamento observado à logística dos bens materiais depositados, em dia útil (segunda-feira a sexta-feira) e em horário comercial.
- 6.1.2 No dia e hora designados neste Edital, poderão os interessados em participar do Leilão via “*on line*”, pelo *site* [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), acessar o site, clicando sobre o botão “lotes” do respectivo Leilão e em seguida selecionar a opção “ver lote”.
- 6.1.3 Na sala virtual, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, o ato público e, uma vez anunciados os lotes pelo leiloeiro, os mesmos serão abertos à oferta de lances virtuais, sempre a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital, sendo que:
- a) A hora adotada é a oficial, de Brasília/DF e aquela constante do servidor do *website*; e
- b) Os lances virtuais ofertados apenas serão considerados se recebidos quando exclusivamente anunciados no ato público pelo Leiloeiro Oficial a partir do preço mínimo estabelecido.
- c) Recomenda-se que OS INTERNAUTAS: NÃO ABRA MAIS DE UMA ABA DO NAVEGADOR, torna acesso muito MOROSO o acesso a internet;
- d) Recomenda-se que INTERNAUTAS: ACOMPANHE o LEILÃO no site pela TELA da LANCES: NUNCA pelo AUDIO, porque ocorre: DELAY: tempo de transmissão;
- 6.2 Os bens serão leiloados em venda “**AD CORPUS**” no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral e única, por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; **Notas**: Compromisso de ter realizado a **VISITAÇÃO DOS BENS** como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visita os **BENS** por **FOTOS** e/ou **VIDEO**, de forma a assegurar a auto conferência no ato da retirada.
- 6.2.1 Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios;
- 6.2.2 Em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo;
- 6.3. O **ARREMATANTE** deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos idôneos e fornecendo um documento válido de identificação. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor procedendo-se de pronto, novo apregoamento e/ou falta de pagamento no prazo do previsto no edital, chamando o penúltimo lançador; assim sucessivamente, desde que este mantenha o lance do último lançador vencedor, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação.
- 6.4. O **ARREMATANTE** declara formalmente ter vistoriado o BEM com registro de **FOTOS** e/ou **VIDEO** que garante fidedignidade dos **BENS**; No **ATO DA RETIRADA** com auto conferência; Em caso de dúvida quanto ao lote, o **LEILOEIRO** recomenda aos interessados: **NÃO COMPRE**; e, em ocorrendo a aquisição(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores a arrematação, sob qualquer hipótese, desculpa, pretexto ou condição.

## 7. DOS CRITÉRIOS DOS BENS

7.1 Os **ARREMATANTES** declaram-se cientes de que antes do ato da retirada dos bens deverão entregar a(s) declaração(ões) constantes dos Anexos deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com o comprovante de pagamento; e, nos documentos devem constar o número dos lotes comprados, que devem ser encaminhados antecipadamente, via *e-mail* para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) ou via WhatsApp (41) 3323-3030; (41) 9 85 40-1900: (41) 9 8534 3500.

7.2 Ficam expressamente proibido ao **ARREMATANTE** ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os lotes arrematados, pois não haverá a substituição de nome na Nota Fiscal, termo de cessão, endosso, transferência ou emissão de 2ª via para terceiros.

7.3 Correrão por conta do **ARREMATANTE** as despesas com a retirada dos bens, logística, transporte dos locais onde estão armazenados, comissão do leiloeiro e despesas acessórias, incidindo as presentes despesas tudo sobre o valor da venda, cujo resultado for positivo, devida pelo simples ato praticado.

7.4 Os tributos e obrigações fiscais acessórias devidos em razão da alienação e arrematação dos bens são de responsabilidade exclusiva do **ARREMATANTE**.

7.5 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação integral, irrevogável e irrevogável pelo **ARREMATANTE** das condições estabelecidas neste Edital.

7.6 O descumprimento injustificado do estabelecido neste Edital sujeitará o **ARREMATANTE** às sanções cabíveis dispostas na Cláusula Das Penalidades.

7.7 O **ARREMATANTE** aceita, integral, irrevogável e automaticamente transformar em Título Executivo, SENDO EXECUTÁVEL CONTRA APRESENTAÇÃO, SEM QUALQUER NOTIFICAÇÃO Extrajudicial ou Judicial, o valor referente a diferenças de pesagem, prevista no item.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O valor total do lote arrematado deverá ser pago acrescido da comissão do leiloeiro e despesas acessórias com base no Decreto Federal nº 21.981 de 1932 e Instrução Normativa DREI nº 17, além de ICMS, quando for o caso, em uma única vez, no mesmo dia do Leilão, imediatamente após seu término, mediante:

a) Depósito bancário, em moeda corrente nacional, ou através de cheque nominal, conforme dados abaixo:

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A.

Agência: 4818-6 - Rua Visconde do Rio Branco, 1488 – Curitiba/PR.

Conta Corrente: 7670-8 - Titular: Paulo Setsuo Nakakogue – CPF: 041.278.549-87.

b) Transação PIX para a chave “CPF” 04127854987, com envio de comprovante via *e-mail* para: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e/ou via WhatsApp no número (41) 9 9417-8000.

8.2 Para as arrematações efetivadas através do *site*, virtualmente (*on line*), o pagamento do valor da arrematação será feito por depósito bancário efetivo ou por transação PIX, em no máximo até 12 (doze) horas do término do Leilão, caso contrário, automaticamente, será aplicada multa ao **ARREMATANTE**, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.3 No caso de pagamento em cheque será considerada efetivada a operação somente após a sua compensação bancária, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta corrente bancária e, caso não honrado o cheque e devolvido por qualquer motivo, automaticamente será aplicada multa ao **ARREMATANTE**, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.4 O **ARREMATANTE** declara estar ciente de que se houver recusa em retirar os LOTES/BENS no prazo programado e estipulado, presumir-se-á a desistência e será considerado abandono automático dos LOTES / BENS, recusados pelo **ARREMATANTE**, quando será aplicada multa ao **ARREMATANTE** conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.5 Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Especial, no prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado com a **COPEL GET**, fundamentado nos normativos do Leilão e dispostos nas legislações vigentes.

## 9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1 A retirada dos LOTES BENS arrematado iniciará a partir do 20º (vinte) dia útil após a realização do Leilão, no horário das 8h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio pelo telefone **(41) 3323-3030; (41) 9 85 40 1900: (41) 9 8534-3500**;

9.2 USO BALANÇA LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS FORA LEILÃO: a entrega do lote é respeitado rigorosamente ordem física que o LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS que esta depositado, Por isso, a programação de ENTREGA É RIGIDA PARA GESTAO DE LOGÍSTICA ENTREGA;

9.2.1 Estando programado a ENTREGA do LOTE para dia da primeira ENTREGA programada; se houver a falta de CUMPRIMENTO da primeira ENTREGA programada, será necessário reagendar a ENTREGA, que se sujeitará ao ajuste do novo fluxo e programação. Conseqüentemente, haverá problemas de logística e/ou impedimentos de atender a segunda ENTREGA programação, onerando as operações toda operação de ENTREGA;

9.2.2 Nesta exceção, automaticamente, haverá cobrança para cada PESO individual realizado: TARA OU CARGA: tantas vezes quanto vezes ocorrerem; o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais); a ser creditado antecipado e imediato por Transação PIX para a chave “CPF” 04127854987, com envio de comprovante via *e-mail* para: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e/ou via WhatsApp no número (41) 9 9417 8000:

### Notas:

9.2.3 Falta pagamento antecipado: PROIBE o USO DA BALANCA DO DEPOSITO\*

9.2.4 Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante:

9.3 **USO DE BALANÇA PARA BENS DE TERCEIROS FORA LEILÃO é proibido sob nenhuma hipnose;**

9.4 Quando da execução dos serviços de remoção dos bens, o **ARREMATANTE** ou procurador obriga-se a utilizar técnica adequada para esses serviços, bem como de equipamento necessário e em perfeitas condições de uso, tudo sob as suas expensas.

9.5 O **ARREMATANTE**, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre os danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, à **COPEL GET**, à PSN Leilões e aos seus empregados ou a terceiros.

9.6 O **ARREMATANTE** assumirá o risco do carregamento e da remoção, bem como dos serviços de logística e transporte dos lotes arrematados, não respondendo a **COPEL GET** e/ou o Leiloeiro Oficial por danos resultantes de qualquer risco

nessas operações.

9.7 O lote arrematado deverá ser retirado na sua TOTALIDADE, sob nenhum pretexto deixado no pátio do Leiloeiro, NÃO SENDO RESERVADO AO ARREMATANTE o direito à realização de forma parcial, parte ou restante e/ou recusar receber o LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS;

9.7.1 Estabelece se no ato RETIRADA PROGRAMADA em no máximo em 1 dia consecutivos, para cada LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS; conseqüentemente, IMPEDINDO outra ENTREGA programação pela LOGÍSTICA da ENTREGA programação: PARALIZANDO: MUNCK; GUINDASTE; CAMINHÕES E MOBILIDADE;

9.7.2 Nesta exceção, automaticamente, haverá cobrança pela responsabilidade das despesas: MUNCK; GUINDASTES; CAMINHÕES E MOBILIDADE: tantas vezes quanto vezes ocorrem; e o valor a cobrar individual mínimo da diária R\$ 10 mil reais;

9.7.3 Pagando de IMEDIATO por Transação PIX para a chave “CPF” 04127854987, com envio de comprovante via e-mail para: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e/ou via WattsApp no nº (41) 9 9417-8000; e exclusivamente neste caso, será condicionada que a retirada do LOTE ARREMATADO no FINAL PROGRAMAÇÃO na data a ser definida;

9.7.4 Na falta do efetivo pagamento, será considerado ABANDONADO AUTOMÁTICO dos LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS, sem quaisquer direitos a reclamar no presente e no futuro;

9.7.5 **Nota:** Falta pagamento antecipado: PROIBE RETIRAR DOS BENS DO DEPOSITO, será considerado ABANDONADO AUTOMÁTICO conforme EDITAL DE LEILÃO; Estas condições fazem parte integrante do EDITAL, em, particularmente itens: 6.1.1ºo”; 9.2; 9.3; 10.1 e 10.2; com a concordância tácita do licitante participante;

9.8. Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios.

9.9 Esgotado o prazo e a prorrogação da retirada até o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, será cobrada do **ARREMATANTE** uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) ao dia, do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro, a ser paga para confirmação de data / dia e hora da efetiva retirada. serão declarados abandonados automaticamente os lotes arrematados e não retirados até o prazo máximo definido no item deste Edital, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, independente de notificação judicial ou extra judicial, sendo paga ou não a taxa. Ultrapassado o prazo a arrematação será cancelada e os lote reverterão em favor da **COPEL GET**, sem que caiba ao **ARREMATANTE** direito a restituição dos valores pagos e/ou compensação, no presente e futuro, em quaisquer lotes. **Nota:** Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

9.10 Serão declarados abandonados automaticamente os lotes arrematados e não retirados até o prazo máximo definido no item 9.7, deste Edital, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, independente de notificação judicial ou extra judicial, sendo paga ou não a taxa. Ultrapassado o prazo a arrematação será cancelada automaticamente e os lote reverterão em favor da **COPEL GET**, sem que caiba ao **ARREMATANTE** direito a restituição dos valores pagos e/ou compensação, no presente e futuro, em quaisquer lotes. **Nota:** Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

9.11 A Nota Fiscal de Venda em Leilão será entregue no ato e no local de entrega do(s) bem(ns), exclusivamente após o integral e efetivo pagamento do(s) bem(ns) arrematado, comissão do Leiloeiro, despesas acessórias e impostos advindos Arrematação; Cabe a **COPEL** dar BAIXA DOS BENS DO PATRIMÔNIO na forma lei;

## 10. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pelo **ARREMATANTE** através deste Edital, e não sendo deferida formalmente a desistência pela **COPEL GET**, esta garantira a Prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Pelo descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pelo **ARREMATANTE** através deste Edital, a **COPEL GET** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa no valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor do lote arrematado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COPEL GET** por prazo de até 02 (dois) anos.

10.1 Caso o **ARREMATANTE** desista da aquisição do lote do qual foi vencedor e/ou após recebimento dos BENS vistoriados, questione qualidade, quantidade e vícios e/ou recuse receber o lote de BENS no ato retirada, sob alegação de qualidade, quantidade e/ou vícios redibitórios, será exigida automaticamente do **ARREMATANTE** INFRATOR a MULTA TOTAL 30%(trinta por cento), a saber: 20% MULTA em favor da COMITENTE, outorgado pagamento ao **LEILOEIRO**; mais 5% (cinco por cento) da comissão do **LEILOEIRO**; mais 5% (cinco por cento) da despesas acessórias deste EDITAL; com emissão automática de TÍTULO EXECUTIVO LÍQUIDO, sobre o valor do lote arrematado neste EDITAL; o **ARREMATANTE** aceita integral e irrevogavelmente no ato de sua participação no Leilão; além da aplicação da multa a sanção prevista no Art. 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

10.2 A não formalização da venda no prazo e/ou na forma estabelecida e/ou do descrito no item 10.1, por motivos ocasionados pelo **ARREMATANTE**, com o descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, faculta e autoriza o Leiloeiro Oficial a emitir um título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem nenhum prejuízo da execução prevista no Art. 39, do Decreto Federal nº 21.981/32. Tais valores devidos figurarão como dívida exigível, líquida e certa, nos termos do Art. 786, do Código de Processo Civil, atualizada monetariamente até o efetivo pagamento, adicionada de juros de 1%(um por cento) ao dia e de multa de 2%(dois por cento) sobre o montante, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e de Processo Criminal (Art. 171, inciso VI, do Código Penal).

10.3 Ao **ARREMATANTE** inadimplente recairão multas, restrições à conta e cobranças judiciais, além de protestos e inscrições em Cadastros de Devedores, estes, realizados pelo Leiloeiro Oficial.

10.4 No caso de inadimplimento pela desistência da aquisição, pagamento fora do prazo estipulado em Edital ou não pagamento de quaisquer valores apresentados no item 6.1, o **ARREMATANTE** declara Expressamente que aceita e concorda com as penalidades desta cláusula.

**11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 A **COPEL GET** reserva-se o direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.2 O Leiloeiro Oficial poderá separar, remanejar, reunir, modificar, suspender ou cancelar os lotes, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.3 O LEILOEIRO Oficial é prestador de serviços à COPEL GET, sob Contrato específico para os fins do presente Edital, atuando nos estritos termos do artigo 22 do Decreto 21.981/1932.

11.4 As imagens e informes publicitária: folder, e-mail, banner, mensagens via SITE, aplicativos de mensagens, contatos telefônicos, etc; possuem natureza exclusivamente, meramente informativa, e/ou com vícios de origem publicitária: sendo que estes são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativa, não eximindo o(a) ARREMATANTE o integral conhecimento, responsabilidade do presente Edital e de todos os seus termos, anexos e reflexos;

11.5 A VARIACÃO do LANCE é um instrumento mercadológico do LEILOEIRO de valorização do BEM na PROCURA e DEMANDA do mercado:

11.6 A participação no presente Leilão Público implica, quando o lance for considerado vencedor no Leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições integrais deste Edital.

11.7 Fica ajustado e acordado pelo ARREMATANTE que concorda com os apêndice(s) e os anexo(s) fazem parte integrante e inseparáveis deste Edital, de forma ampla, irrestrita, irrevogável, além da obrigação antecipada de atender todos os quesitos do(s) apêndice(s) e do(s) anexo(s) para adquirir os lotes, não havendo quaisquer excessão.

11.8 São de inteira responsabilidade do ARREMATANTE os dados fornecidos para a elaboração do cadastro e recibo de aquisição em Leilão Público e, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente antes do Leilão, com antecedência mínima de 24 horas.

11.9 À **COPEL GET** fica reservado o direito de:

I - Leiloar novamente o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;

II - Retirar, antes do Leilão, o(s) bem(ns) objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

11.10 A **COPEL GET** se reserva no direito de revogar o presente Leilão Público, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

11.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da **COPEL GET** e/ou empregados da PSN Leilões, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, dentre outros, por parte dos participantes do Leilão.

11.12 Erratas, ônus, despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré-condição irretroatável e irrevogável aceita e anuída pelos participantes do Leilão.

11.13 Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código de Processo Civil, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.

11.14 SIGILO DE INFORMAÇÕES: \*LGPD\*: Por determinação do SIGILO DE INFORMAÇÕES DIREITO UNIVERSAL DA PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS \*LGPD\* Lei Federal: 13.853/2019; 14.010/2020 e, por determinação judicial será disponibilizado, nos AUTOS JUDICIAIS, o RESULTADO DISPUTA no: LOTE e LEILÃO, exclusivamente as pessoas autorizadas; disciplinado pelo CONTRATO DE ADESÃO.

11.15 É pré-requisito na arrematação desse Leilão, que os licitantes reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, razão e condição pela qual não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito.

11.16 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Especial, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretroatável dos licitantes.

11.17 DUVIDAS, INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS: durante LEILÃO pedimos enviar mensagem pelo SITE e/ou poderão ser obtidos com a PSN Leilões, pelo whatsapp (41) 3323-3030; (41) 9 8540-1900; (41) 9 8534-3500, e ainda, via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e no site [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br).

11.18 Fica eleito a central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Paraná, para dirimir quaisquer duvidas direta ou indiretamente deste Edital;

Ficam ratificados todos os critérios deste Edital.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2025.

**PAULO SETSUO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Público Oficial  
CPF 041.278.549-87

**PAULO  
SETSUO**

**NAKAKOGUE:0  
4127854987**

Assinado de forma digital  
por PAULO SETSUO  
NAKAKOGUE:04127854987

Dados: 2025.02.07 07:45:06  
-03'00"

ANEXOS:

APÊNDICE I RESÍDUOS CLASSE II - MATERIAIS NÃO PERIGOSOS: GERAIS: Metais, Cobre, Ferro e Sucatas metálicas gerais

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOTE DO EDITAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL

ANEXO III \_ DECLARAÇÃO MATERIAIS GERAIS

ANEXO VI – VISITAÇÃO DOS BENS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOTE DO EDITAL - RELACAO DOS CABOS

LOTE	ENTRADA NO DEPOSITO	QUANTIDADE DE VENDA COPEL	NOVA UNIDADE VENDA COPEL	PREÇO MINIMO UNITÁRIO VENDA COPEL	PREÇO TOTAL (VALOR UNITÁRIO X QTDE)	C/D	ID	COD SAP	COD SUCATA	DESCRIÇÃO SUCATA	UNID ORIGINAL	QT ORIGINAL
1	674-02	13.853	KG	4,48	62.061,00	C	1	20007013	30000004	Item 01 : 08 Bobinas CABO,ELET NU-CAA; 900MCM;RUDDY "VENDA AD CORPUS;	KG	13.853
2	674-05	1.590	KG	2,32	3.688,80	C	1	20011748	30000004	Item 01 : 01 Bobina CABO,ELET NU-CAA; 636MCM;GROSBEAK(N COMP) "VENDA AD CORPUS;	KG	1590
3	674-18	11.160	KG	5,65	63.054,00	C	3	20011745	30000004	Item 01 : 04 Bobinas CABO,ELET NU-CAA;636 MCM;GROSBEAK2.79KG "VENDA AD CORPUS;	KG	11.160
4	674-29	2.685	KG	0,83	2.228,00	C	3	20008306	30000024	Item 01 : 01 Bobinas CORDOALHA,ACO CARB;D=1.1/8 IN;1X37FIOS 2685 kg "VENDA AD CORPUS;	KG	2685
5	674-30	92.529	KG	8,09	748.560,00	C	3	20010509	30000024	Item 01 : 09 Bobinas CORDOALHA,ACO CARB;D=9,5MM;7FIOS;EAR 10.281 kg "VENDA AD CORPUS	KG	92.529
6	674-31	3.650	KG	5,75	118.232,00	C	3	20010512	30000024	Item 01 : 02 Bobinas CORDOALHA,ACO CARB;D=7,9MM;7FIOS;EAR"VENDA AD CORPUS;	KG	3.650
7	674-50	790.776	M	8,08	6.389.470,00	C	4	20004076	30000032	Item 01 : 28 Bobinas CABO,ELET CONTR;2X2,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	790.776
8	674-56	218.689	M	1,02	223.054,00	C	4	20004104	30000032	Item 01 : 20 Bobinas CABO, ELET CONTR;4X2,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	218.689
9	674-58	43.668	M	9,67	422.269,00	C	4	20004192	30000032	Item 01 : 09 Bobinas CABO, ELET CONTR;12X2,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	43.668
10	674-59	963	M	8,22	7.916,00	C	4	20004580	30000032	Item 01 : 01 Bobina CABO, ELET CONTR;5X6,00MM2;1000V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS;	M	963
11	674-61	15.282	M	7,83	119.658,00	C	4	20004556	30000032	Item 01 : 03 Bobinas CABO, ELET CONTR;4X6,00MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	15.282
12	674-63	16.092	M	1,12	18.023,00	C	4	20004136	30000032	Item 01 : 03 Bobinas CABO, ELET CONTR;7X2,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	16.092
13	674-65	15.980	M	10,54	168.429,00	C	4	20004588	30000032	Item 01 : 04 Bobinas CABO, ELET CONTR;7X6,00MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	15.980
14	674-67	11.505	M	3,78	43.488,00	C	4	20004340	30000032	Item 01 : 03 Bobinas CABO,ELET CONTR;2X4,00MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	11.505
15	674-68	7.006	M	6,38	44.698,00	C	4	20004348	30000032	Item 01 : 02 Bobinas CABO,ELET CONTR; 4X4,00MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	7.006
16	674-69	15.244	M	2,10	32.012,00	C	4	20005762	30000032	Item 01 : 02 Bobinas CABO,ELET CONTR;2X0,75MM2;500V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	15.244
17	674-70	9.927	M	2,64	26.206,00	C	4	20002901	30000032	Item 01 : 03 Bobina CABO,ELET CONTR;12X1,50MM2;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	9.927
18	674-74	46.389	M	8,37	388.275,00	C	4	20004400	30000032	Item 01 : 07 Bobinas CABO,ELET CONTR;7X4,00MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	46.389
19	674-77	4.374	M	7,92	34.642,00	C	4	20004164	30000032	Item 01 : 02 Bobinas CABO,ELET CONTR;9X2,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	4.374
20	674-78	19.30	M	4,35	83.889,00	C	4	20004344	30000032	Item 01 : 05 Bobinas CABO,ELET CONTR;3X4,00MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	19.30
21	674-82	150.075	M	2,89	433.716,00	C	4	20005822	30000032	Item 01 : 09 Bobinas CABO,ELET CONTR;7X0,75MM2;500V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	150.075

LOTE	ENTRADA NO DEPOSITO	QUANTIDADE DE VENDA COPEL	NOVA UNIDADE VENDA COPEL	PREÇO MÍNIMO UNITÁRIO VENDA COPEL	PREÇO TOTAL (VALOR UNITÁRIO X QTDE)	C/D	ID	COD SAP	COD SUCATA	DESCRIÇÃO SUCATA	UNID ORIGINAL	QT ORIGINAL
22	674-84	1.442	M	2,86	4.124,00	C	4	20003053	30000032	Item 01 : <b>01 Bobina</b> CABO,ELET CONTR;7X2,50MM2;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	1.442
23	674-86	810	M	53,83	43.602,00	C	4	20003663	30000032	Item 01 : <b>09 Bobinas</b> CABO,ELET CONTR; 4X10,00MM2;1000V;S/BLIND ( <b>6762;39020455;3839;0572</b> )	M	810
24	674-88	1.90	M	4,64	8.802,00	C	4	20003956	30000032	Item 01 : <b>01 Bobinas</b> CABO,ELET CONTR;9X1,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	190
25	674-89	1.500	M	15,49	23.235,00	C	4	20004220	30000032	Item 01 : <b>03 Bobinas</b> CABO,ELET CONTR;15X2,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	1.500
26	674-90	396	M	23,64	9.361,00	C	4	20004288	30000032	Item 01 : <b>01 Bobina</b> CABO,ELET CONTR;3X25,00MM2;1000V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS;	M	396
27	674-106	3.41	M	1,12	3.818,00	C	5	15029231	30000087	Item 01 : <b>01 Bobinas</b> CABO OPTICO MULTIMODO 12 VIAS"VENDA AD CORPUS;	M	3.41
28	674-107	64.760	M	5,88	380.788,00	C	5	20006670	30000087	Item 01 : <b>05 Bobinas</b> CABO, FIBRA OPTICA, MULTIMODO"VENDA AD CORPUS;	M	64.760
29	674-112	354	KG	7,13	2.524,00	C	6	15003651	30000136	Item 02 : CABO,TELEF;INT;30PARES;24 AWG;CI-50;C/BL"VENDA AD CORPUS;	M	
30	674-01	681	KG	11,84	8.063,04	C	1	20009683	30000004	Item 02 : CABO,ELET NU-CAA; 176,9 MCM; DOTTEREL "VENDA AD CORPUS;	KG	681
31	674-03	755	KG	11,35	8.569,00	C	1	20011716	30000004	Item 02 : CABO,ELET NU-CAA;4/0AWG;PENGUI;NTC810576 "VENDA AD CORPUS;	KG	755
32	674-07	192	KG	8,03	1.541,00	C	1	20011742	30000004	Item 02 : CABO,ELET NU-CAA; 397,5 MCM;IBIS; "VENDA AD CORPUS;	KG	192
33	674-24	13	KG	2,70	35,10	C	2	15017619	30000019	Item 02 : CABO,COMUNICACAO;DB9M-DB25M;0,7M SEL 14.40 kg "VENDA AD CORPUS;	UN	18
34	674-25	36	KG	2,70	97,20	C	2	15017663	30000019	Item 02 : CABO,COMUNICACAO;DB25F-DB9M;1,0M 40kg "VENDA AD CORPUS;	CJ	23
35	674-27	36	KG	2,70	97,30	C	2	20006731	30000019	Item 02 : CABO,COAXIAL RG-6;GPS 40kg "VENDA AD CORPUS;	UN	23
36	674-28	314	KG	0,83	261,00	C	3	20007918	30000024	Item 02 : CORDOALHA,ACO CARB;D=7/8IN;37FIOS "VENDA AD CORPUS;	KG	314
37	674-49	10.660	KG	29,87	318.414,00	C	3	20018276	30000024	Item 02 : CORDOALHA ACO ZINCADO D=3/8 7 FIOS SM "VENDA AD CORPUS;	KG	10.660
38	674-51	699	M	2,21	1.544,00	C	4	15002612	30000032	Item 02 : CABO,PARAL FLEX;2X2,5MM2;300V;COBRE/PVC"VENDA AD CORPUS;	M	699
39	674-52	499	M	4,77	2.380,00	C	4	20003021	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;4X2,50MM2;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	499
40	674-53	405	M	1,22	494,00	C	4	20003201	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;2X4,00MM2;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	405
41	674-54	137	M	5,23	716,00	C	4	20003409	30000032	Item 02 : CABO, ELET CONTR 2X6,00MM2;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	137
42	674-55	912	M	1,91	1.742,00	C	4	20005790	30000032	Item 02 : CABO, ELET CONTR;4X0,75MM2;500V,C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	912
43	674-57	43	M	9,19	395,00	C	4	20002333	30000032	Item 02 : CABO, ELET CONTR;2X16,00MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	43

LOTE	ENTRADA NO DEPOSITO	QUANTIDADE DE VENDA COPEL	NOVA UNIDADE VENDA COPEL	PREÇO MÍNIMO UNITÁRIO VENDA COPEL	PREÇO TOTAL (VALOR UNITÁRIO X QTDE)	C/D	ID	COD SAP	COD SUCATA	DESCRIÇÃO SUCATA	UNID ORIGINAL	QT ORIGINAL
44	674-60	174	M	3,75	653,00	C	4	20003928	30000032	Item 02 : CABO, ELET CONTR 7X1,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	174
45	674-62	87	M	5,12	445,00	C	4	20003427	30000032	Item 02 : CABO, ELET CONTR; 4X6,00MM2;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	87
46	674-64	500	M	11,84	5.920,00	C	4	20004436	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR; 12X4,00MM2;1000V; C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	500
47	674-66	530	M	2,00	1.060,00	C	4	20003866	30000032	Item 02 : CABO, ELET CONTR;2X1,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	530
48	674-71	93	M	1,00	93,00	C	4	20003293	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;10X4,00MM2;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	93
49	674-72	5.289	M	2,97	15.708,00	C	4	20003895	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;4X1,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	5289
50	674-73	100	M	3,97	397,00	C	4	20004100	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;3X2,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	100
51	674-75	211	M	0,76	160,00	C	4	20005199	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;7X0,75MM2;500V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	211
52	674-76	20	M	0,98	19,00	C	4	20000828	30000032	Item 02 : CABO,ELET ISOLUG;CU; MOLE 2X2,50MM2;750V"VENDA AD CORPUS;	M	20
53	674-81	50	M	2,53	127,00	C	4	20003890	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;3X1,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	50
54	674-83	60	M	0,02	1,20	C	4	20002495	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;10X12AWG;600V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	60
55	674-85	700	M	6,06	4.242,00	C	4	20003423	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;3X6,00MM2;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	700
56	674-87	1.032	M	3,67	3.787,00	C	4	20003920	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;5X1,50MM2;1000V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS;	M	1.032
57	674-91	138	M	6,28	867,00	C	4	20004372	30000032	Item02 : CABO,ELET CONTR;5X4,00MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	138
58	674-92	898	M	0,83	745,00	C	4	20005987	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;4X1,00MM2;500V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	898
59	674-93	42	M	3,03	127,00	C	4	15021586	30000032	Item 02 : CABO,TELEFONICO;INT;20PARES;0,40MM;CI-40"VENDA AD CORPUS;	M	42
60	674-94	56	M	5,12	283,00	C	4	20002559	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;4X8AWG;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	56
61	674-95	397	M	1,64	651,00	C	4	20002841	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;6X1,50MM2;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	397
62	674-96	157	M	3,24	509,00	C	4	20002997	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;3X2,50MM2;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	157
63	674-97	394	M	1,11	437,00	C	4	20003025	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;5X2,50MM2;1000V;S/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	394
64	674-98	40	M	18,25	730,00	C	4	20003984	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;12X1,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	40
65	674-99	194	M	3,83	743,00	C	4	20004108	30000032	Item 02 :CABO,ELET CONTR;5X2,50MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	194

LOTE	ENTRADA NO DEPOSITO	QUANTIDADE DE VENDA COPEL	NOVA UNIDADE VENDA COPEL	PREÇO MÍNIMO UNITÁRIO VENDA COPEL	PREÇO TOTAL (VALOR UNITÁRIO X QTDE)	C/D	ID	COD SAP	COD SUCATA	DESCRIÇÃO SUCATA	UNID ORIGINAL	QT ORIGINAL
66	674-100	103	M	11,98	1.234,00	C	4	20004284	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;2X25,00MM2;1000V;C/BLIND"VENDA AD CORPUS;	M	103
67	674-101	30	M	25,79	774,00	C	4	20004312	30000032	Item 02 : CABO,ELET CONTR;4X25,00MM2;1000V;C/BLIND (6762;3902;0455;3839;0572;" "VENDA AD CORPUS;	M	30
68	674-103	10.80	KG	19,44	210,00	C	4	15016287	30000032	Item 02 : CABO ANALOG DB37M-DB37M;1,6M;(A/D COPEL)12 kg "VENDA AD CORPUS;	CJ	7
69	674-104	156.52	KG	19,44	3.043,00	C	4	15016311	30000032	Item 02 : CABO,COMUNICACAO;DB25M-DB9F;0,70M 173 kg "VENDA AD CORPUS;	CJ	100
70	674-105	114.26	KG	19,44	2.222,00	C	4	15016319	30000032	Item 02 : CABO ANALOG DB37M-DB37M;1M;(A/D COPEL)126.96 kg "VENDA AD CORPUS;	CJ	73
71	674-108	946	M	6,74	6.376,00	C	6	20002305	30000136	Item 02 : CABO,ELETR CONT;20X28 AWG;300V;C/BL"VENDA AD CORPUS;	M	946
72	674-109	342	M	3,03	1.036,00	C	6	15004277	30000136	Item 02 : CABO,TELEFONICO;INT;20PARES;0,50MM;CI-50"VENDA AD CORPUS;	M	342
73	674-04	885	KG	2,89	2.557,00	C	1	20011661	30000004	Item 03 : <b>01 Bobina</b> CABO,ELET NU-CAA; 101,8 MCM; PETREL <b>Oferta preço a 50% dos Cabos Novos "VENDA AD CORPUS;</b>	KG	885
74	674-09	16.135	KG	0,42	6.776,00	C	3	20008338	30000004	Item 03 : <b>07 Bobinas</b> CABO,ELET NU-CAA;954 MCN;RAIL -2305 KG <b>Oferta preço a 50% dos Cabos Novos "VENDA AD CORPUS;</b>	KG	16.135
75	674-15	212	KG	5,12	1.085,00	C	3	200010718	30000004	Item 03 : <b>01 Bobina</b> CABO,ELET NU-CAA;954 MCN;RAIL-265KG <b>Oferta preço a 50% dos Cabos Novos "VENDA AD CORPUS;</b>	KG	212
76	674-16	112	KG	5,68	636,00	C	3	20011716	30000004	Item 03 : <b>01 Bobinas</b> CABO,ELET NU-CAA;954 MCN;RAIL - 70KG <b>Oferta preço a 50% dos Cabos Novos "VENDA AD CORPUS;</b>	KG	112
77	674-17	7.140	KG	5,65	40.339,00	C	3	20011745	30000004	Item 03 : <b>14 Bobinas</b> CABO,ELET NU-CAA;636 MCM;GROSBEAK -319 KG <b>Oferta preço a 50% dos Cabos Novos "VENDA AD CORPUS;</b>	KG	7.140
78	674-32	3.128	KG	4,05	12.678,00	C	3	200010509	30000024	Item 03 : <b>08 bobinas</b> CORDOALHA,ACO CARB;D=9,5MM;7FIOS;EAR-489 KG <b>Oferta preço a 50% dos Cabos Novos "VENDA AD CORPUS;</b>	KG	3.128

[Os lotes e a descrição de cada lote, poderão ser consultada junto ao site www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL**

<b>Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência integral do abaixo:</b>	
Nome:	
CPF ou CNPJ:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	(   )
Celular:	(   )
<b>Representante Legal:</b>	
Carteira identidade ou CNH	
<b>Telefone Celular (   )</b>	

Declaro(amos) estar(em) ciente de que a presente DECLARAÇÃO E RECONHECIMENTO DO EDITAL previsto no Edital de Leilão Edital de Leilão, que:

- a) Tomamos / tomei pleno conhecimento da condição explícita e inerente “AD CORPUS” no estado de conservação, sendo as imagens constantes no SITE ou informes publicitários meramente e estritamente ilustrativos de caráter secundário
- b) Tivemos / tive acesso e está ciente do conteúdo e objetivo dos anexos (abaixo):

APÊNDICE I RESÍDUOS CLASSE II - MATERIAIS NÃO PERIGOSOS: GERAIS: Metais, Cobre, Ferro e Sucatas metálicas gerais

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOTE DO EDITAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO MATERIAIS GERAIS

ANEXO VI - VISITAÇÃO DOS BENS

- Que os ARREMATANTES declaram-se cientes de que antes do ato da retirada dos bens deverão entregar a(s) declaração(ões) constantes dos Anexos deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com o comprovante de pagamento; e, nos documentos devem constar o número dos lotes comprados, que devem ser encaminhados via *e-mail* para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) ou via WhatsApp para (41) 9 9417-8000.

- Que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de logística na: desmontagem, remoção, mão de obra especializada e nas questões de segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou diretamente empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE. Concomitantemente, assumindo o compromisso de retirar a totalidade dos lotes arrematados em até 30 (trinta) dias, estando ciente da cobrança de multa diária, por atraso na retirada, de 1% (um por cento) do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro Oficial.

- Que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no Edital publicado nos jornais e que aceito adquiri-los, isentando a **COPEL** Geração e Transmissão S.A. e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por quantidades mensuradas.

Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos, às correspondentes ações edilícias, porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício tenha reflexos e impróprio para o uso a que se destina, portanto, renunciamos integral e irrestrita, à quaisquer garantia por vícios redibitórios;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO MATERIAIS GERAIS**

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	(    )
Celular:	(    )
Lotes arrematados:	

1. Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ciência de que os produtos e bens considerados inservíveis, pertencentes à COPEL Geração e Transmissão S.A., serão vendidos em venda "AD CORPUS"; no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem, a venda será efetuada por inteiro, global, integral e única, por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo;

2. Declaramos que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no Edital publicado nos jornais e que aceita adquiri-los, isentando a Copel Geração e Transmissão S.A. e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.

perigosos (Sucatas metálicas): indicação, Localização e Funcionamento com prazo vigente, emitido pelo órgão competente, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da retirada do lote arrematado; A empresa responsável pelo transporte do resíduos deverá apresentar a seguinte documentação

3. AUTORIZAÇÃO OU PROCURAÇÃO

No caso seja representado deve providenciar AUTORIZAÇÃO OU PROCURAÇÃO

4. ANEXOS DO EDITAL:

Cliente deve apresentar os ANEXOS E CERTIDÕES:

5. Declaramos que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de logística na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE; que concomitantemente, assume compromisso de retirar os bens arrematados em até 30 (trinta) dias contados da data do Leilão, a partir de então, estando ciente da cobrança de multa diária, por atraso na retirada, de 1% (um por cento) do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro Oficial, a ser pago no ato da retirada.

6. Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos, às correspondentes ações edilícias, porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício tenha reflexos e impróprio para o uso a que se destina, portanto, renunciamos integral e irrestrita, à quaisquer garantia por vícios redibitórios;

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de.....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – VISITAÇÃO DOS BENS**

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	(    )
Celular:	(    )
Lotes arrematados:	

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência integral do abaixo:

1.1 O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento da venda, que será “**AD CORPUS**”, no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo;

**Notas:**

a) não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios;

b) em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo;

c) Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara obrigações do EDITAL;

1.2 O ARREMATANTE **tem compromisso expresso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS** como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferencia no ato da retirada; Será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo; não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara todas as obrigações do EDITAL;

Por meio desse instrumento, se o ARREMATANTE não exercer o seu direito, com base neste termo, no ato da retirada dos bens, o ARREMATANTE renuncia, expressamente, ter quaisquer direitos de reclamar em tempo algum no presente ou no futuro

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de.....

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_